



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2022(SSA)**

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – SAC 098/22, NAF/SMS** conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 113/2022, Processo Administrativo n.º 18882/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:  
Empresa Beneficiária:

**DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D´ MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31, Inscrição Estadual n.º 039/0164119, com sede na Rua Victório Luiz Zaffari n.º 107, sala comercial, Três Vendas, Erechim/RS, representada pela Sr.ª Jéssica Maria Marini, portadora do CPF n.º 031.606.300 - 21 e CI n.º 4100070509 – SJS/RS;

### **I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

### **II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 18882/2022, Pregão Eletrônico n.º 113/2022, realizado em 07/07/2022, conforme segue:

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DMC DISTRIBUIDORAS  
COMERCIO D  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:16970999000131

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplo v5,  
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.09.14 16:01:27 -03'00'  
Assinado de forma digital por DMC  
DISTRIBUIDORAS COMERCIO D  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:16970999000131  
Dados: 2022.09.14 16:59:25 -03'00'

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 16.970.999/0001-31					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE - FRASCO 120 DOSES	FRASCO	1.800	14,70	26.460,00
7	GLICERINA SUPOSITARIO ADULTO 2,92g	UNIDADE	120	1,40	168,00
12	MONTELUCASTE SODICO 4 MG	COMPRIMIDO	4.800	0,84	4.032,00
14	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL - 100ML	FRASCO	1.200	8,12	9.744,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 40.404,00</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer o **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA– SAC 098/22**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DMC DISTRIBUIDORAS  
COMERCIO D  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:16970999000131

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,  
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.09.14 16:01:57 -03'00'  
Assinado de forma digital por DMC  
DISTRIBUIDORAS COMERCIO D  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:16970999000131  
Dados: 2022.09.14 16:59:12 -03'00'

2  
P.M.P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sr.ª Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447, CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula 7639, CPF nº 073.226.137-67.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

DMC DISTRIBUIDORAS  
COMERCIO D MEDICAMENTOS  
EIRELI:16970999000131

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.09.14 16:02:18 -03'00'

Assinado de forma digital por DMC  
DISTRIBUIDORAS COMERCIO D  
MEDICAMENTOS EIRELI:16970999000131  
Dados: 2022.09.14 16:58:58 -03'00'

P.M.P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programas de Trabalho n° **18.02.10.303.2020.2076.3390.30 – Fontes: 1600.61 e 1621.02** - Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF-A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.09.14 16:02:36 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

DMC DISTRIBUIDORAS  
COMERCIO D  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:16970999000131

Assinado de forma digital por DMC DISTRIBUIDORAS  
E COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI:16970999000131  
Dados: 2022.09.14 16:54:24 -03'00'

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI  
**Beneficiária**



10785/20, 10587/20, 10616/20, 10676/20, 10635/20, 10630/20, 1604/20, 10665/2, 10765/20, 5821/20, 5804/20, 5591/20, 5687/20, 5732/20, 6189/20, 6046/20, 6180/20, 5819/20, 5913/20, 5743/20, 17123/20, 17119/20, 17137/20, 15268/20, 15269/20, 16156/20, 16157/20, 16162/20, 16159/20, 16068/20, 15764/20, 15817/20, 5980/20, 10511/20, 16297/20, 16088/20, 16130/20, 15651/20, 16911/20, 16817/20, 16695/20, 17141/20, 17187/20, 17214/20, 17293/20, 17294/20, 17852/20, 17854/20, 17767/20, 17624/20, 17630/20, 17610/20, 17640/20, 17476/20, 17504/20, 17542/20, 17319/20, 17435/20, 16628/20, 16617/20, 16253/20, 16523/20, 16458/20, 19370/20, 19261/20, 19173/20, 19126/20, 17954/20, 17881/20, 17780/20, 17794/20, 17803/20, 19195/20, 19054/20, 19078/20, 19081/20, 19086/20, 17447/20, 17462/20, 19565/20, 17974/20, 17986/2, 18326/20, 18171/20, 18202/20, 18114/20, 15279/20, 14467/20, 14318/20, 14282/20, 14177/20, 15300/20, 15650/20, 18967/20, 18839/20, 18681/20, 18579/20, 18572/20, 18625/20, 18468/20, 19089/20, 18963/20, 18923/20, 18922/20, 18905/20, 35276/20, 35593/20, 35560/20, 35561/20, 34958/20, 34914/20, 7131/20, 35280/20, 7006/20, 6898/20, 7132/20, 7316/20, 7189/20, 7399/20, 7449/20, 7007/20, 7676/20, 7485/20, 7302/20, 7273/20, 7335/20, 7359/20, 7631/20, 7718/20, 7896/20, 7650/20, 7708/20, 7707/20, 7655/20, 7840/20, 7749/20, 7759/20, ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 42005/22, 41319/22, 39701/22, 39934/22, 39468/22, 39481/22, 39679/22, 40317/22, 42297/22, DEFERIDO... Procs. n.ºs 21435/22, 31778/22, 33064/22, 32933/22, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs 41150/22, 47367/20, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH... Procs. n.ºs 47366/20, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 34476/22, 38477/22, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**  
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 776/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2022, livro F-91, fls. 139/140. Processo Administrativo n.º 35586/2022. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E F C RABELO TUR ME. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, referente à locação de caminhões em caráter de urgência com abastecimento e motoristas. O valor total é de R\$ 455.702,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2010.2034.3390.39.15, fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 443/22, no valor acima, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 911/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2022, livro B-50, fls. 13/16. Processo Administrativo n.º 32170/2022. Contrato de Execução de Obras entre o Município de Petrópolis e MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. O objeto EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO NA RUA FRANCISCO BLATT, AO LADO DO N.º 200 – CASTELÂNEA – PETRÓPOLIS-RJ – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O prazo é de 90 dias corridos. O valor é de R\$ 179.664,49. Os Programas de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.4490.39.05, Fonte 1.700.00, nota de empenho n.º 1675/2022, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias e 19.01.15.451.20 23.2094.4490.51.04, fonte n.º 1.754.00 e nota de empenho n.º 1695/2022, da Secretaria de Obras. Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 931A/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2022, livro B-50, fls. 17 Processo Administrativo n.º 19390/2022 Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de n.º 04/2022, livro B-49, folha n.º 06/08, entre o Município de Petrópolis e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objetivo é a readequação dos serviços originalmente contratados aos efetivamente necessários, conforme planilha de rerratificação que é parte integrante do presente contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 942/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2022

Processo: 18882/2022 – Pregão Eletrônico n.º 113/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – SAC 098/22, NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 37.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Captopril 25 mg	COMP	900.000	0,035	31.500,00
10	Loratadina 10 mg	COMP	60.000	0,10	6.000,00

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 943/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2022

Processo: 18882/2022 – Pregão Eletrônico n.º 113/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – SAC 098/22, NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.554.303/0001-33. Valor Estimado: R\$ 334.710,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml – (susp. oral)	FR	9.000	37,19	334.710,00

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 944/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2022

Processo: 18882/2022 – Pregão Eletrônico n.º 113/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – SAC 098/22, NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.359.481/0001-40. Valor Estimado: R\$ 56.070,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Hidrocortisona 500mg	FR/AMP	9.000	6,23	56.070,00

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 945/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2022

Processo: 18882/2022 – Pregão Eletrônico n.º 113/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – SAC 098/22, NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91. Valor Estimado: R\$ 3.780,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Domperidona 1 mg/ml frasco 100 ml	FR	300	12,60	3.780,00

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 946/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2022

Processo: 18882/2022 – Pregão Eletrônico n.º 113/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – SAC 098/22, NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 2.192,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Lactulose 667mg/ml – Frasco 120ml	FR	360	6,09	2.192,40

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 950/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2022

Processo: 18882/2022 – Pregão Eletrônico n.º 113/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – SAC 098/22, NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31. Valor Estimado: R\$ 40.404,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Budesonida 32 mcg/dose – 120 doses	FR	1.800	14,70	26.460,00
7	Glicerina supositório adulto 2,92g	UN	120	1,40	168,00
12	Montelukast sódico 4 mg	CMP	4.800	0,84	4.032,00
14	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral – 100ml	FR	1.200	8,12	9.744,00

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos